



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1458

IPIRANGA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 495  
De 08 de novembro de 2021

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

E considerando o Ofício n.º: 03/2021 de 06 de outubro de 2.021, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve,

#### DESIGNAR

Para membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente o Sr. **THIAGO AUGUSTO CABRAL**, portador da CIRG 12.910.420-1 SSP/PR, a partir de 08 de novembro de 2.021

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 499  
De 08 de novembro de 2021

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI, e  
Considerando a solicitação das secretarias e servidores, resolve,

#### CONCEDER

Férias, período aquisitivo 2020/2021:

Fabiano Lepka – 16/11 a 30/11/2021 – 15 dias  
Marcos Reginaldo Sansana – 18/11 a 17/12/2021 – 30 dias  
Michele Cristina Saffraider Ferreira Correia – 03/11 a 17/11/2021 – 15 dias  
Lucineia Aparecida Camargo Denck – 08/11 a 07/12/2021 – 30 dias

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 497/2021

**SÚMULA** – Nomeia Comissão Especial, destinada a implementação do Regime de Previdência Complementar, previsto no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal.

**DOUGLAS DAVI CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "F" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis nºs 1.201 e 1.236;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial para implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, em atendimento ao que dispõe os parágrafos 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários a implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Municipais, no âmbito deste Município.

**§ 1º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:

- Simone de Fátima Camargo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativa, de matrícula nº 4861, junto à Prefeitura Municipal de Ipiranga, na condição de representante do Fundo Municipal de Previdência;
- Marcelo José Garcia de Camargo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, de matrícula nº 1193, junto à Prefeitura Municipal de Ipiranga, na condição de representante dos servidores da Prefeitura Municipal;
- Um servidor ocupante de cargo efetivo junto à Câmara Municipal de Ipiranga**, na condição de representante dos servidores do Legislativo Municipal, a ser escolhido e nomeado mediante ato do Presidente do Poder Legislativo do Município de Ipiranga.

**§ 2º.** Deverá ser garantido o acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necessária, inclusive cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, ofertá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação formal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 08 de novembro de 2021.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2021

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de marmitas, em atendimento ao Hospital Municipal.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 165/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-8500 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 08 de novembro de 2021.

**ELIANE GOTTEMS**  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 244/2021

**OBJETO:** Fornecimento de marmitas, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

**VALOR:** R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**FORNECEDOR:** SOFIA RIBEIRO GONÇALVES 03855079927

**CNPJ:** 41.772.824/0001-67

**ENDEREÇO:** RUA XV DE NOVEMBRO, 685 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

**DISPENSA:** 08 de novembro de 2021.

**RATIFICAÇÃO:** 08 de novembro de 2021.

Ipiranga PR., 08 de novembro de 2021.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1458

IPIRANGA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 259/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 223/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E JAIME FERNANDES IPIRANGA, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO-SE CAMINHÕES, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento de peças genuínas ou originais de reposição, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte e às diversas unidades administrativas do Município, para a manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo-se caminhões, utilizados pelo Município, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I. Lote nº 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 65/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2004-04-3.3.90.30.00.00.01000

#### ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-83-3.3.90.30.00.00.01000

06.001.15.451.0009.2019-82-3.3.90.30.00.00.01510

06.001.15.451.0009.2019-431-3.3.90.30.00.00.01510

#### ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-107-3.3.90.30.00.00.01000

07.001.26.782.0010.2023-436-3.3.90.30.00.00.1504

07.001.26.782.0010.2023-104-3.3.90.30.00.00.01504

07.001.26.782.0010.2023-105-3.3.90.30.00.00.01511

07.001.26.782.0010.2023-106-3.3.90.30.00.00.01512

#### GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA GERAL

08.001.10.301.0011.2025-130-3.3.90.30.00.00.01303

08.001.10.301.0011.2025-530-3.3.90.30.00.00.03000

#### GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2032-544-3.3.90.30.00.00.1017

08.001.10.302.0012.2032-175-3.3.90.30.00.00.01303

#### MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

08.001.10.304.0014.2038-203-3.3.90.30.00.00.494

#### MANUTENÇÃO DO VIGIASUS - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08.001.10.304.0014.2040-207-3.3.90.30.00.00.493

#### MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122.0016.2043-220-3.3.90.30.00.00.01000

#### MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

09.001.08.242.0016.2045-238-3.3.90.30.00.00.01000

#### GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

09.001.08.243.0017.5051-250-3.3.90.30.00.00.01000

#### MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.001.08.244.0016.2046-260-3.3.90.30.00.00.01934

09.001.08.244.0016.2046-473-3.3.90.30.00.00.3934

#### ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR

10.001.12.122.0019.2055-291-3.3.90.30.00.00.01104

#### MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2057-311-3.3.90.30.00.00.01000

10.001.12.361.0019.2057-310-3.3.90.30.00.00.01104

10.001.12.361.0019.2057-522-3.3.90.30.00.00.01103

#### GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

11.001.27.812.0021.2063-353-3.3.90.30.00.00.01000

#### GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

12.001.20.606.0022.2066-372-3.3.90.30.00.00.01000

#### GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.0023.2069-389-3.3.90.30.00.00.01000

#### ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-394-3.3.90.30.00.00.01000

3.3.90.30.39.99 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 18/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 08 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:  
JAIME FERNANDES IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.044.526/0007-94, com endereço na RUA LUIZ FRANCESCCHI, 666, 666, THOMAZ COELHO Cep: 83707070, na cidade de ARAUCÁRIA/PR

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento de gasolina, em atendimento as Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura, do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I. Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 28/2021.

#### DO VALOR:

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, ficam reajustados os preços, passando o objeto contratado a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contar da vigência deste Termo, com as seguintes especificações e valores unitários:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$
1	Gasolina comum	L	R\$ 5,983

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

#### DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, 05 de novembro de 2021.

#### CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

#### CONTRATADA

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2021

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RAVATO DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.578.240/0001-01, com endereço na BR 476, KM 279, 560, SÃO JOAQUIM Cep: 83900000, na cidade de SÃO MATEUS DO SUL/PR

#### DO OBJETO

Fornecimento de combustíveis: diesel S10, diesel S 500, em atendimento as Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura, do Município de Ipiranga/PR.

#### DO VALOR:

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, ficam reajustados os preços, passando o objeto contratado a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contar da vigência deste Termo, com as seguintes especificações e valores unitários:

#### LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. R\$
1	ÓLEO DIESEL S10	L	5,0271

#### LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$
1	Óleo Diesel S 500	L	4,7998

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.242.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, 05 de novembro de 2021.

#### CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

#### CONTRATADA

RAVATO DIESEL LTDA.

FERNANDO GONZAGA PINTO

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1458

IPIRANGA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 490/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: AVI COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.261.250/0001-85, com sede na Rua Frei Caneca, 30, Centro, Cep: 84.010-030, na cidade de Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 9.275,60 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 147/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

AVI COMERCIAL EIRELI  
IVA TEREZINHA TUROSKI  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 491/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.350.742/0001-26, com sede na RUA BARÃO DE TEFFE, 295, Sala 01, CENTRO, Cep: 84010570, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 18.709,00 (dezoito mil, setecentos e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 147/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
GABRIEL JOSE MESSIAS  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 492/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: M. E. GRAEBIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.883.505/0001-06, com sede na Avenida São João, 2556, Centro, Cep: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 56.674,10 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 147/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

M. E. GRAEBIN  
MARA ESLEIA GRAEBIN  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 493/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: TELMARI BASSO DALAZOANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.958.903/0001-76, com sede na RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 503, Cep: , Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 134.740,10 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 147/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 33126 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 a 08 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

TELMARI BASSO DALAZOANA  
TELMARI BASSO DALAZOANA  
(Contratada)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1458

IPIRANGA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 85/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 70/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E INOVAMED HOSPITALAR LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 17/ 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PAB FIXO**

08.001.10.301.0011.2024-542-3.3.90.32.00.00.1017
--

08.001.10.301.0011.2024-420-3.3.90.32.00.00.3016
--

08.001.10.301.0011.2024-123-3.3.90.32.00.00.494
---

3.3.90.32.03.00 - MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 12/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 08 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE:**  
**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**  
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**